



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Referência: Processo nº 202300042000245

Interessado: Deputado Estadual Chico KGL

Assunto: Prestação de Contas - Associação Mozarlandense Famílias da Caridade.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 301/2025/SERINT/GESG-05898

Tratam os autos acerca do Termo de Fomento nº 111/2023 - SERINT (SEI 52241818), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, e a Associação Mozarlandense Famílias da Caridade, que tem como objeto a destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de trabalho social da entidade, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

Considerando a análise realizada pelo Gestor do Termo de Fomento presente no DESPACHO Nº 1206/2025/SERINT/GPC (SEI 81261472), que manifesta pela aprovação da prestação de contas:

(...)

Assim, após o exame dos documentos, valores e demais aspectos que instruem os autos, entendendo que os pré-requisitos necessários foram alcançados, cabe a este gestor, sem prejuízo de correção posterior caso insubsistências venham a ser detectadas, **manifestar favoravelmente pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas final do Fomento 111/2023**, firmado com o OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RUBIATABA-MOZARLÂNDIA (SEI-70858271).

Considerando que tanto a Gerência de Prestação de Contas, quanto a Superintendente de Gestão de Emendas Parlamentares acataram a sugestão do Gestor e orientam pela aprovação da prestação de contas, conforme consta no DESPACHO Nº 1208/2025/SERINT/GPC (81326867).

Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, neste ato representado por seu titular, atendendo ao que estabelece o Art. 50 da Lei nº 13.800/2001, usando como razões para decidir as manifestações técnicas acima mencionadas, resolve **APROVAR a Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 111/2023**, celebrado com a Associação Mozarlandense Famílias da Caridade.

Determino o retorno dos autos à Gerência de Prestação de Contas desta Pasta, via Superintendência de Gestão de Emendas Parlamentares, para as providências no sentido de comunicar à Conveniente sobre a aprovação da respectiva Prestação de Contas, conforme art. 76, § 1º, da Lei nº 17.928/2012, e posterior envio a Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme Instrução Normativa nº 31/2016 e demais providências.

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/10/2025, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81402735** e o código CRC **4B01BFB7**.



Referência: Processo nº 202300042000245



SEI 81402735